



Ministério da Administração Interna
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
COMANDO TERRITORIAL DE BEJA

DESPACHO Nº 225/22-OG

1. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 46º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida, constante em ii) da alínea e) do n.º 1 do Despacho n.º 393/21-OG, de 18 de novembro, do Exmo. Tenente-General Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, publicado na Ordem á Guarda nº 11 – 2ª série - de 30 de Novembro, subdelego no Comandante do Destacamento de Trânsito de Beja, Tenente (2140023) – David Campos Nunes, a competência para:

a) - A emissão de guias de marcha para deslocações em território nacional, dos militares e civis da subunidade, com exceção das referentes a transferências da Unidade;

b) – A emissão de guias de transporte em território nacional, dos militares e civis da subunidade.

2. A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

3. O presente despacho produz efeitos desde 04 de abril de 2022.

4. Nos termos do n.º 3 do art.º 164º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação em Ordem á Guarda.

O Comandante

